



**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### **Despacho nº 1552737/2023 - SAO**

**Processo:** 0001104-57.2023.6.15.8000

**Interessado:** SEÇÃO DE PROGRAMAS, BIBLIOTECA E MEMÓRIA INSTITUCIONAIS, EJE - TRE/PB

**Destinatário(s):** @destinatarios\_quebra\_linha@

À DG,

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais, autorizo a contratação direta, com fulcro no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, da empresa **LUCÍLIO DA SILVA SOUZA**, CNPJ 23.516.770/0001-97, nome de fantasia SOUZZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para a prestação de serviços musicais de maestro regente, a fim de organizar e dirigir o Coral Institucional deste Tribunal, nos moldes do Termo de Referência 1506512.

Informo que no momento da contratação serão renovadas consultas ao CADIN e regularidade da empresa.

Para atender a despesa em tela, será utilizado R\$10.000,00 de APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, Item de Despesa 3.3.90.36.06.0024 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 1544061 e o restante para complementar o período até dezembro/2023 do PI ADM DIÁRIA Item 3390-14.

Isto posto, considerando o valor da contratação, encaminho os presentes autos a essa Diretoria para ciência e RATIFICAÇÃO da presente contratação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 e art. 30 da IN 01/2018.

*"Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.*

*§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB".*

À COMAT,

Solicito retificação da minuta de contrato (CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL)1539404, haja vista alteração de entendimento quanto à fundamentação da contratação.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/05/2023, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1552737&crc=2829FB73](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1552737&crc=2829FB73), informando, caso não preenchido, o código verificador **1552737** e o código CRC **2829FB73**.